



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 1 de 41

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Terceiro Setor	28
Dispensa de Chamamento Público	28
Licitações e Contratos	37
Homologação / Adjudicação	37
Extrato	37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.972, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
(REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.536, DE 24 DE ABRIL DE 2024, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV CIDADES - CONTRAPARTIDAS, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023 E PORTARIA MCID Nº 1.295, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV CIDADES - CONTRAPARTIDAS, alocados na Faixa 1, 2 e 3 do Programa, conforme disposições da Lei nº 11.977/2009 e Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023 e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023, que regulamenta a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades e demais aportes de recursos públicos aplicáveis à linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), de que trata a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º.

Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV CIDADES - CONTRAPARTIDAS, alocados nas Faixas 1, 2 e 3 do Programa, conforme disposições da Lei nº 11.977/2009 e Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023 e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 3 de 41



Artigo 2º.

Para a implementação do Programa, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Acordo com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964.

§ 1º. O Poder Executivo Municipal realizará as contrapartidas financeiras mediante instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Agente Operador dos recursos e Agente Financeiros - MCMV Cidades-Contrapartidas, até os limites máximos previstos no artigo 5º da Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023.

§ 2º. Os aportes financeiros por famílias beneficiárias e a forma de distribuição estão definidas no artigo 3º deste Decreto, respeitados os limites do artigo 5º da Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023 e demais Instruções Normativas subsequentes do Ministério das Cidades.

§ 3º. As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

§ 5º. O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.

§ 6º. Os empreendimentos contratados devem estar devidamente aprovados junto às Instituições financeiras, devidamente enquadradas no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA MCMV CIDADES-CONTRAPARTIDAS, deverão ser casas e entregues aos adquirentes com área mínima de 50m², construção de alvenaria, piso cerâmico na parte interna e laje de concreto.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 4 de 41



Artigo 3º.

O Poder Executivo Municipal atenderá, em primeira etapa, o total de 300 (trezentas) famílias, por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV CIDADES - CONTRAPARTIDAS, fornecendo o aporte financeiro no valor total de R\$8.000.000,00 (oito milhões), distribuídos da seguinte forma:

I – Atendimento de até 200 (duzentas) famílias, com aporte financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as famílias com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para Faixa 1 do Programa, nos termos da legislação federal vigente;

II – Atendimento de até 100 (cem) famílias, com aporte financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as famílias com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para Faixa 2 do Programa, nos termos da legislação federal vigente.

§ 1º. Em etapas seguintes do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá atender até 100 (cem) famílias, com aporte financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as famílias com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para Faixa 2 do Programa, nos termos da legislação federal vigente.

§ 2º. Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - Faixas 1 e 2, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido Programa e atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.

§ 3º O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País.

§ 4º. O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.

§ 5º. O Poder Executivo Municipal aportará recursos do PMCMV exclusivamente aos beneficiários selecionados que compõem a Faixa 1 ou 2 do Programa, e por recursos financeiros, visando a complementação dos recursos

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 5 de 41



necessários à construção dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

§ 6º. Os recursos financeiros a serem aportados pelo Município serão transferidos diretamente aos beneficiários, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso firmado com Instituições Financeiras autorizadas.

§ 7º. Os recursos financeiros a serem aportados pelo Município, previstos neste artigo, não ultrapassam os valores previstos no artigo 5º da Portaria MCID nº 1.295, de 5 de outubro de 2023.

Artigo 4º.

Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV CIDADES - CONTRAPARTIDAS, fica avençado, conforme o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, que:

I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários;

II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.

Artigo 5º.

Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 6 de 41

Portarias



PORTARIA Nº 2.198, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeada a Senhora **GRENDIA TOSTA SOUZA ALVES DE CAMPOS** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 7 de 41



PORTARIA Nº 2.199, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **GUSTAVO LUÍS MARTINS** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 8 de 41



PORTARIA Nº 2.200, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

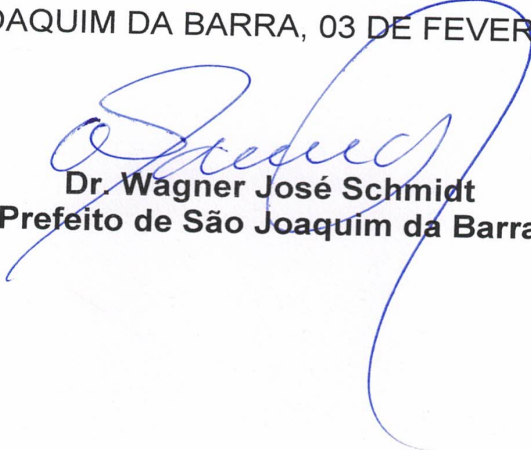
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeada a Senhora **JACIRA MAITO GONÇALVES** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSORA ADJUNTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 9 de 41



PORTARIA Nº 2.201, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

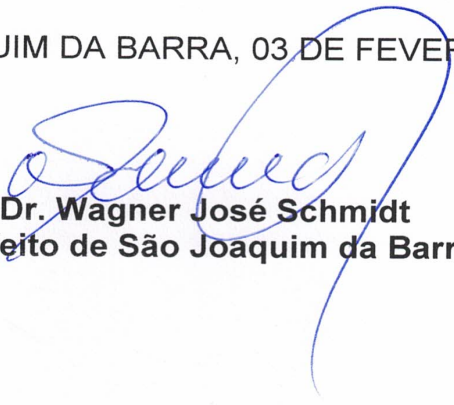
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **MÁRCIO HENRIQUE DIAS DOS REIS** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 10 de 41



PORTARIA Nº 2.202, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

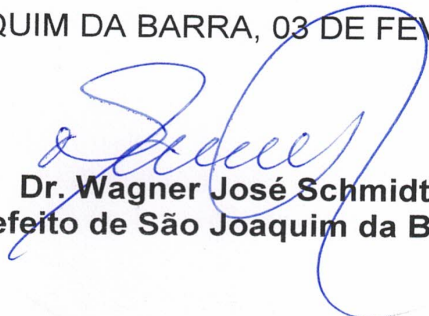
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeada a Senhora **ANDRESSA BORBA DA SILVA** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 11 de 41



PORTARIA Nº 2.203, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

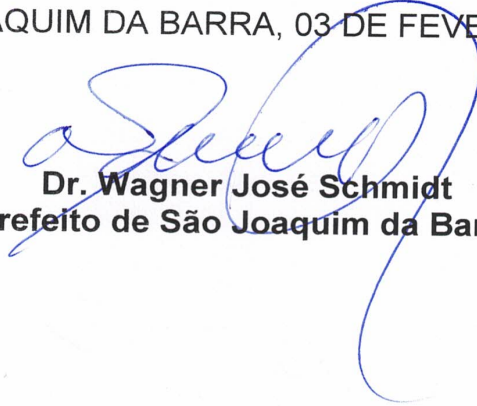
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **GIULIANO GUSTAVO QUARESMIN** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

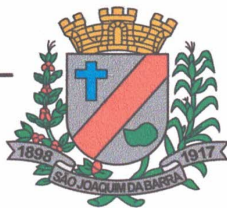
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 12 de 41



PORTARIA Nº 2.204, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

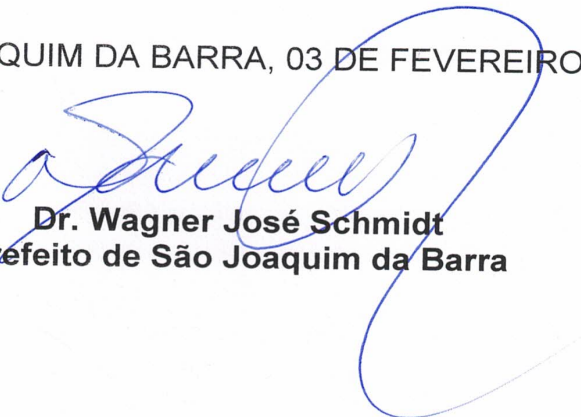
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **JOSÉ CESAR GONÇALVES** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **CHEFE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 13 de 41



PORTARIA Nº 2.205, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **JOSÉ CLAUDIO PIANTINO FERREIRA** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 14 de 41



PORTARIA Nº 2.206, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

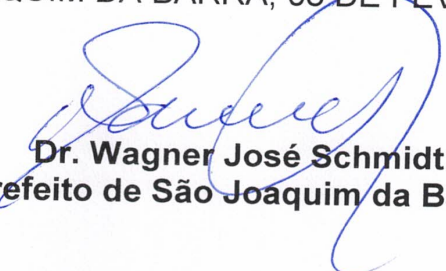
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **JOSÉ RICARDO DE CARVALHO** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSOR DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 15 de 41



PORTARIA Nº 2.207, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

Artigo 1º. Nomeia o Senhor **RAFAEL RICARDO SCAPIM TAZINAFFO** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE JANEIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 16 de 41



PORTARIA Nº 2.208, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

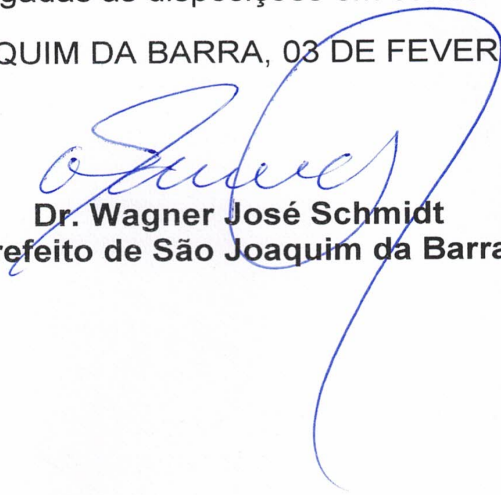
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **ALEX VIEIRA LOPES** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 17 de 41



PORTARIA Nº 2.209, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

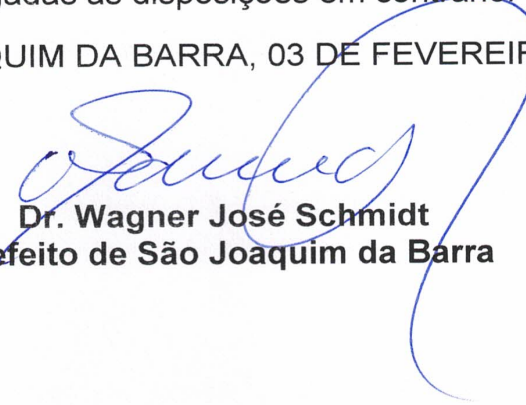
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeada a Senhora **ANA LAURA MIGUEL RODRIGUES** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXPEDIENTE E SECRETARIA** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 18 de 41



PORTARIA Nº 2.210, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de comissão, nos termos da Lei nº 960/2018 e suas alterações)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

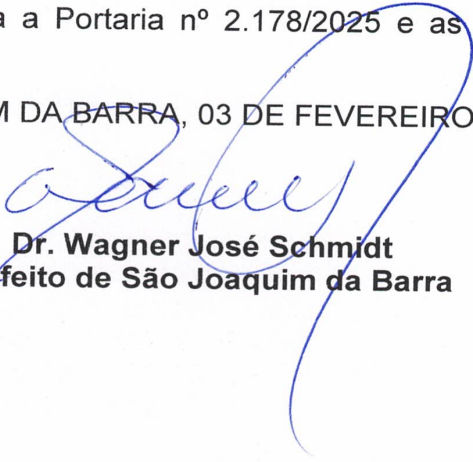
Artigo 1º. Fica exonerado o Senhor **LUIZ DOS SANTOS** do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, pertencente ao quadro de pessoal da Municipalidade.

Artigo 2º. Fica nomeado o Senhor **LUIZ DOS SANTOS** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º. Fica revogada a Portaria nº 2.178/2025 e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 19 de 41



PORTARIA Nº 2.211, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

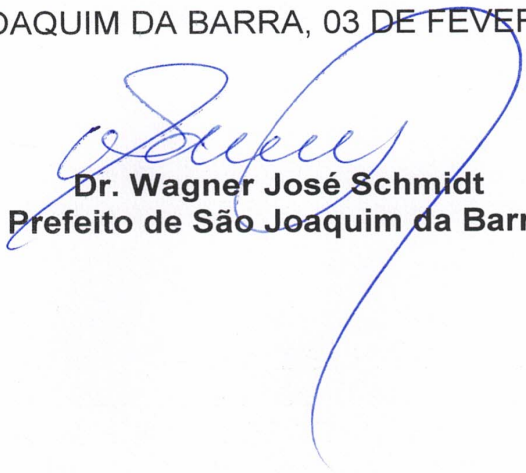
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **ESTEVÃO HENRIQUE PORTO** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 20 de 41



PORTARIA Nº 2.212, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **ASSESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 21 de 41



PORTARIA Nº 2.213, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica nomeado o Senhor **FERNANDO HONORATO** para exercer as funções, em comissão, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SPORTE E LAZER** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 22 de 41



PORTARIA N.º 2.195, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Renova, por igual período, a redução da jornada de trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, através do processo administrativo nº 2.530/2023 e da Portaria nº 2.116/2024;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Portaria nº 2.116/2024 e o pedido de renovação formalizado no processo administrativo nº 2.530/2023, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023;

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica renovada, por igual período, a redução da jornada de trabalho da servidora **ELAINE CRISTINA PEREIRA LOUZADA**, Matrícula nº 004526, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, podendo ser novamente renovada por igual período, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

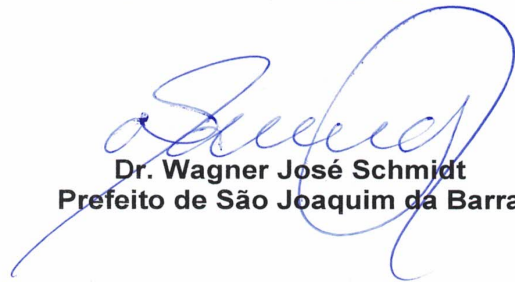
Ano IX | Edição nº 1756

Página 23 de 41



Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 24 de 41



PORTARIA N.º 2.196, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. *(Renova, por igual período, a redução da jornada de trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, através do processo administrativo nº 3.152/2023 e da Portaria nº 2.119/2024;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Portaria nº 2.119/2024 e o pedido de renovação formalizado no processo administrativo nº 3.152/2023, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023;

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica renovada, por igual período, a redução da jornada de trabalho da servidora **NATALIA PINHEIRO MORAES**, Matrícula nº 010395, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, podendo ser novamente renovada por igual período, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

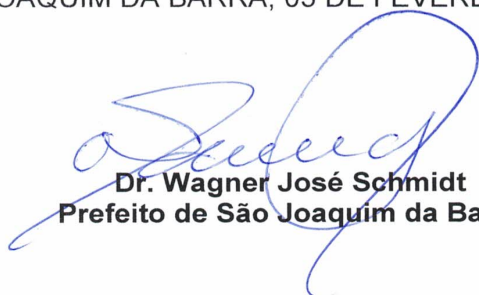
Ano IX | Edição nº 1756

Página 25 de 41



Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 26 de 41



PORTARIA N.º 2.197, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. *(Renova, por igual período, a redução da jornada de trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam responsáveis por pessoa com deficiência em tratamento especializado;

CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido de redução da jornada de trabalho com fundamento na Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023, através do processo administrativo nº 2.967/2023 e da Portaria nº 2.117/2024;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto na Portaria nº 2.117/2024 e o pedido de renovação formalizado no processo administrativo nº 2.967/2023, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023;

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Fica renovada, por igual período, a redução da jornada de trabalho da servidora **ROBERTA BEATRIZ COSTA DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 011951, para 30 (trinta) horas semanais a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 1º. A redução da jornada de trabalho tratada no “caput” deste artigo terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, podendo ser novamente renovada por igual período, observado o procedimento previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

§ 2º. O pedido de renovação deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes da data de cessação do benefício, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.414, de 13 de julho de 2023.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 27 de 41



Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 28 de 41

Terceiro Setor

Dispensa de Chamamento Público

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o PASTORAL DO MENOR DA PAROQUIA SÃO JOAQUIM - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ n.º 51.792.505/0001-77 sendo representada neste ato por seu Presidente Guilherme José Lemos, portador do RG 34.871.319-83, CPF 323.389.198-90, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 12.000,00 - Recurso FEDERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0014.2056.0000 Bloco da Proteção Social Básica - Federal 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.212 Fonte de Recurso 0.05.00 Ficha 216.

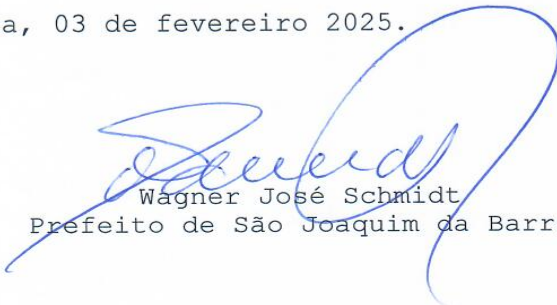
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum" É preciso valorizar essa parceria e destaco a PASTORAL DO MENOR DA PAROQUIA SÃO JOAQUIM, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3299/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro 2025.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 29 de 41

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o PASTORAL DO MENOR DA PAROQUIA SÃO JOAQUIM - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ n.º 51.792.505/0001-77 sendo representada neste ato por seu Presidente Guilherme José Lemos, portador do RG 34.871.319-83, CPF 323.389.198-90, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 100.875,71 - Recurso Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária@: 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0014.2051.0000 Proteção Social Básica - Recursos próprios 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 510.000 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 211.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum" É preciso valorizar essa parceria e destaco a PASTORAL DO MENOR DA PAROQUIA SÃO JOAQUIM, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3311/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro 2025.



Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 30 de 41

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o PASTORAL DO MENOR DA PAROQUIA SÃO JOAQUIM - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ n.º 51.792.505/0001-77 sendo representada neste ato por seu Presidente Guilherme José Lemos, portador do RG 34.871.319-83, CPF 323.389.198-90, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 24.626,40 - Recurso ESTADUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0014.2054.0000 Bloco da Proteção Social Básica - Estadual 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.204 Fonte de Recurso 0.02.00 Ficha 215.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum" É preciso valorizar essa parceria e destaque a PASTORAL DO MENOR DA PAROQUIA SÃO JOAQUIM, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3304/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro 2025.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 31 de 41

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a Conferência São Vicente de Paulo - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.428/0001-90 sendo representada neste ato por seu Presidente Rogério Ribeiro Mendonça, portador do RG 15.282.135-1, CPF 141.073.858-25, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 33.988,42 - RECURSO ESTADUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0015.2055.0000 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.206 Fonte de Recurso 0.02.00 Ficha 228.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal 801/2017. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destacar a Conferência São Vicente de Paulo, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3306/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro de 2025.

Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 32 de 41

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a Conferência São Vicente de Paulo - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.428/0001-90 sendo representada neste ato por seu Presidente Rogério Ribeiro Mendonça, portador do RG 15.282.135-1, CPF 141.073.858-25, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 510.048,00 - RECURSO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0015.2052.0000 Proteção Especial - Recursos Próprios 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 510.000 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 225.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal 801/2017. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destacar a Conferência São Vicente de Paulo, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3313/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro de 2025.

Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 33 de 41

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a Conferência São Vicente de Paulo - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.428/0001-90 sendo representada neste ato por seu Presidente Rogério Ribeiro Mendonça, portador do RG 15.282.135-1, CPF 141.073.858-25, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 10.011,30 - RECURSO FEDERAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentaria: 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0015.2058.0000 Bloco da Proteção Especial de alta complexidade - Federal, 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 500.210 Fonte de Recurso 0.05.00 Ficha 235.

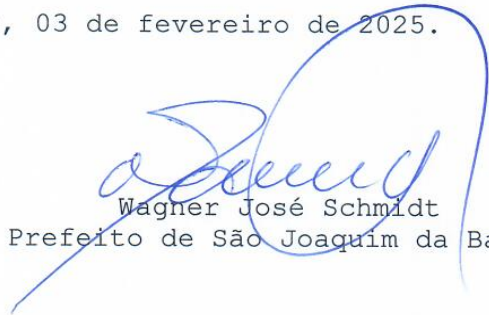
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal 801/2017. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destacar a Conferência São Vicente de Paulo, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3296/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro de 2025.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 34 de 41

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a ADEVIRP - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social de São Joaquim da Barra, inscrita no CNPJ n.º 02.500.153/0001-23, sendo representada neste ato por seu Presidente Marlene Taveira Cintra, portador do RG 11.348.380-6, CPF 982.701.768-34, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 12.579,60 - MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária: 02.05.03 Fundo Municipal Assistência Social 08.244.0015.2052.0000 Proteção Especial - Recursos Próprios 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Código de Aplicação 510.000 Fonte de Recurso 0.01.00 Ficha 225.

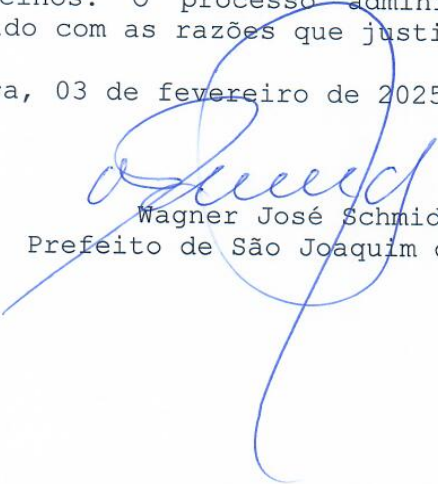
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essa parceria e destaco a ADEVIRP, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presentes na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº3314/2024. está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 03 de fevereiro de 2025.


Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 35 de 41

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o CEPIM - Centro de Proteção à Infância e a Maternidade "Odette Dip Badran" de São Joaquim da Barra - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n.º 59.851.576/0001-05, sendo representada neste ato por seu Presidente Faez Borini Chaul, portador do RG 35.067.448-06, CPF 223.317.768-14, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 1.379.256,45 - RECURSO FUNDEB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária: 02.03.07 FUNDEB, 12.365.0006.2026.0000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil 30% - Categoria Econômica 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 273.000 - Fonte de Recurso 0.05.00 -Ficha 142.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Educação, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destacar o CEPIM (Centro de Proteção à Infância e a Maternidade "Odette Dip Badran" de São Joaquim da Barra) pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presente na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3232/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 30 de janeiro de 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 36 de 41

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com o CEPIM - Centro de Proteção à Infância e a Maternidade "Odette Dip Badran" de São Joaquim da Barra - Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada Credenciada junto ao Departamento Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n.º 59.851.576/0001-05, sendo representada neste ato por seu Presidente Faez Borini Chaul, portador do RG 35.067.448-06, CPF 223.317.768-14, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R\$ 38.599,95 - RECURSO MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária 02.03.02 Educação Básica - Ensino Infantil, 12.365.0005.2023.0000 Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25% - Categoria Econômica 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 210.000 - Fonte de Recurso 0.01.00 -Ficha 103.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Se faz necessário informar que a dispensa em questão, poderá ser efetivada por meio do art. 30, inciso 6 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.024 de 14 de dezembro de 2015. Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao Departamento Municipal de Educação, permitindo portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil para atingir o "bem comum". É preciso valorizar essa parceria e destacar o CEPIM (Centro de Proteção à Infância e a Maternidade "Odette Dip Badran" de São Joaquim da Barra) pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, e estão presente na própria execução, em suas diretorias e conselhos. O processo administrativo nº 3230/2024, está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 30 de janeiro de 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 37 de 41

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "CARNES E REFRIGERADOS" PARA ATENDER TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira ANDRÉIA SANTOS DE OLIVEIRA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2024, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto às empresas vencedoras sendo: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (08528442000117) com os lotes: 17, 19, 20, 22, 29, 31 no valor total de R\$ 432.320,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e trezentos e vinte reais). L.V. ALIMENTOS COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA (54679432000108) com o lote: 2 no valor total de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). JOÃO PAULO GARCIA PINTON (51343001000170) com os lotes: 4, 5 no valor total de R\$ 1.143.500,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil e quinhentos reais). PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES EIRELI (31061801000190) com os lotes: 1, 3, 26 no valor total de R\$ 1.170.440,00 (um milhão e cento e setenta mil e quatrocentos e quarenta reais). FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (32263548000110) com o lote: 27 no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A (47964911000100) com o lote: 14 no valor total de R\$ 467.200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). SOUZA E SOUZA LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (09109626000105) com o lote: 9 no valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA (33131856000155) com os lotes: 23, 24 no valor total de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais). ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA (07612306000148) com os lotes: 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 21, 25, 28 no valor total de R\$ 1.351.300,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e trezentos reais). CCF NUTRI LTDA (22516278000159) com o lote: 30 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

São Joaquim da Barra, 31 de janeiro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Extrato

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 099/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIL, FECHAMENTO E MESAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO 001.099/2024

Contratada: BERNARDES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

VALOR (R\$): R\$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

Data da assinatura: 08 de novembro de 2024

VIGÊNCIA: 08/11/2024 ATÉ 08/11/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ATA DE REGISTRO 001.001/2025

Contratada: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA

VALOR (R\$): R\$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ATA DE REGISTRO 002.001/2025

Contratada: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR (R\$): R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Data da assinatura: 29 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 29/01/2025 ATÉ 29/01/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 104/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E II DESTE EDITAL.

ATA DE REGISTRO 001.104/2024

Contratada: ADRIANA MAROUVO DOS REIS

VALOR (R\$): R\$ 73.245,00 (setenta e três mil e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 38 de 41

duzentos e quarenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO 002.104/2024

Contratada: VALÉRIA XAVIER DOS SANTOS ME
VALOR (R\$): R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

ATA DE REGISTRO 003.104/2024

Contratada: EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA
VALOR (R\$): R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO 004.104/2024

Contratada: SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
VALOR (R\$): R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).

ATA DE REGISTRO 005.104/2024

Contratada: S&G PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR (R\$): R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

ATA DE REGISTRO 006.104/2024

Contratada: TCA OITO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
VALOR (R\$): R\$ 14.376,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais).

ATA DE REGISTRO 007.104/2024

Contratada: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
VALOR (R\$): R\$ 11.111,10 (onze mil e cento e onze reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO 008.104/2024

Contratada: TRR LICITAÇÕES LTDA
VALOR (R\$): R\$ 34.298,20 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Data da assinatura: 15 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 15/01/2025 ATÉ 15/01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADO AOS USUÁRIOS EM DOMICÍLIO (DOAÇÃO) E AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/SAMU), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E II DESTE EDITAL.

ATA DE REGISTRO 001.108/2024

Contratada: WILLIAN PEREIRA SOARES ME
VALOR (R\$): R\$ 10.040,00 (DEZ MIL E QUARENTA REAIS).

ATA DE REGISTRO 002.108/2024

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
VALOR (R\$): R\$ 577.495,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 14/01/2025 ATÉ 14/01/2026.

CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATO Nº 107/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DO CAMPO

Valor do Contrato: R\$ 127.312,84 (CENTO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 108/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO SAPUCAI

Valor do Contrato: 361.783,64 (TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. DA AGRIC. FAMILIAR- FOLHA VERDE - APAFFV

Valor do Contrato: R\$ 159.610,63 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REG. DE PROD. DA AGRICULTURA FAMILIAR - ARPAF

Valor do Contrato: R\$ 161.523,96 (CENTO E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DEIS CENTAVOS).

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PRODUTORES DA REFORMA AGRÁRIA E AGRICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 39 de 41

Valor do Contrato: R\$ 107.256,79 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA

Valor do Contrato: R\$ 101.611,39 (CENTO E UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 113/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL

Valor do Contrato: R\$ 127.331,47 (CENTO E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)..

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR-AGROFAM

Valor do Contrato: R\$ 139.057,21 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA

Valor do Contrato: R\$ 98.894,36 (NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 116/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO MÁRIO LAGO

Valor do Contrato: R\$ 53.496,45 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATADA: EDUARDO SENHUKI BERTURO

Valor do Contrato: R\$ 39.999,66 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATADA: VILMAR SENHUKI

Valor do Contrato: R\$ 39.998,40 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRIC. FAMILIAR ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO

Valor do Contrato: R\$ 80.989,33 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE LIMA

Valor do Contrato: R\$ 39.998,42 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA

Valor do Contrato: R\$ 60.055,45 (SESSENTA MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 122/2024

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COOPCRES P

Valor do Contrato: R\$ 403.450,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA

Valor do Contrato: R\$ 251.280,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Data da assinatura: 28/11/2024.

Vigência - 28/11/2024 a 28/11/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E SERVIÇOS GERAIS) PARA SUPRIR AS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 40 de 41

NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO N.º 001/2025

Contratada: TIAGO DOS SANTOS SOUSA ME
VALOR (R\$): R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 14/01/2025 ATÉ 14/01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL INTEGRADA RETRÁTIL LED E A CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES E EDUCADORES PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DESTINADAS AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATO N.º 002/2025

Contratada: JEYTECH INDÚSTRIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

VALOR (R\$): R\$ 2.228.104,56 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 14/01/2025 ATÉ 14/01/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA (PONTO ELETRÔNICO) NA MODALIDADE SOFTWARE COM SERVIÇOS DE APLICAÇÃO WEB COM HOSPEDAGEM EM NUVEM PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA, INCLUINDO AS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE COM AS APLICAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE AO SOFTWARE, 100% INTEGRADO COM A FOLHA DE PAGAMENTO UTILIZADA POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO N.º 003/2025

Contratada: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA
VALOR (R\$): R\$ 66.499,92 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Data da assinatura: 17 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: 17/01/2025 ATÉ 17/01/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOSÉ BAMPA Nº 1154 NA CIDADE DE BARRETOS/SP, ONDE SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO A CASA DE ACOMODAÇÃO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO NO HOSPITAL DO CÂNCER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2660/2024.

Contratada: JLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Valor do Contrato: R\$ 24.969,12 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

Data da assinatura: 20/01/2025

Vigência - 20/01/2026.

ADITIVOS

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0028/2023 - CONTRATADA: CADRE ENGENHARIA LTDA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ O DIA 23/11/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022 - ASSINATURA: 09/01/2025.

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023 - CONTRATADA: POLO 17 ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ O DIA 09/02/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2022 - ASSINATURA: 09/01/2025.

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2022 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AQUINO & AQUINO S/S LTDA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 24/01/2026, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 - ASSINATURA: 22/01/2025.

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2022 - CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISE PEIXOTO - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 24/01/2026, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 41 de 41

ASSINATURA: 22/01/2025. ■

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 - CONTRATADA: LABORATÓRIO SUNMED LTDA
- OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 24/01/2026, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022 - ASSINATURA: 22/01/2025.

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2023 - CONTRATADA: POLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31/03/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 - ASSINATURA: 23/01/2025.

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2022 - CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA - SICRED ALIANÇA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 04/02/2026, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022 - ASSINATURA: 29/01/2025.

7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2022 - CONTRATADA: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A. - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ 29/04/2025, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2022 - ASSINATURA: 29/01/2025.

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 075/2020

Processo Administrativo n.º 0160/2025

PREGÃO PRESENCIAL 075/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, DE MANEIRA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVENDO ATENDER AO TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS DO EDITAL.

Em virtude das alterações nas dotações orçamentárias objeto do presente termo; as despesas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL 075/2020 serão consignadas também nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.30

SERVIÇOS DE

ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00

OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00.110.000

GERAL

Data da assinatura: 27 de janeiro de 2025.

.....